



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 10

Ata n.º 25
2019.12.19

GRITAH - GRUPO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO HUMANITÁRIA - II CAMINHADA SOLIDÁRIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – Presente a

proposta da Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

G. Póuz Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA
II CAMINHADA SOLIDÁRIA
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Gritah – Grupo de Intervenção e Ação Humanitária pretende realizar no dia 27 de dezembro, uma II caminhada solidária.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de -----27,03 €
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.
- Licenciamento de ocupação do espaço público, no valor total de -----12,15 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de ----- 129,48 €
- Cedência de pátio insuflável, com o custo estimado de ----- 60,00 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 160,00 €
- Cedência de 200 cadeiras, com custo estimado de ----- 80,00 €
- Cedência de pontos de energia, com custo estimado de ----- 50,00 €
- Realização de horas extraordinárias, pela equipa de trânsito e eletricista ----- 200,00 €
- Apoio participado no valor de-----450,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 13 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro,



(Joel Costa)

À reunião de Câmara

Felgueiras, 13 de dezembro de 2019

O Presidente,



(Nuno Fonseca)

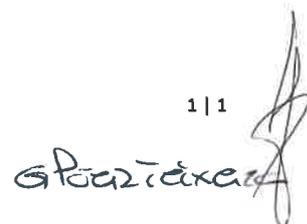


Praça da República - Margareide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1





Ao S.E.
Ao SD
Ao S.M.
Ao GPR

Ex. mo Senhor Presidente da 25/11/19
Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE			
NOME / DENOMINAÇÃO	GIRTAH - Grupo de Intervenção e Ação Humanitária	NIF/NIPC	513214836
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE	CAE Outras ati
DOMICÍLIO / SEDE	Travessa da Barraca 1º dto	N.º	14
CÓDIGO POSTAL	4615 - 244 Lixa	FREGUESIA	Borba de Godim
ENDEREÇO ELETRÓNICO	greal@gritah.org	TELEFONE	FAX
REPRESENTANTE	Daniela Sofia Lemos Teixeira	NIF	
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	13922059	VALIDADE	14-01-2020
TELEFONE	912749713	E-MAIL	danielalemosteixeira@gmail.com
DOMICÍLIO	Avenida da República Ed. Castelhana nº 259 1º dto	CP	4615 - 676 Lixa
SÓCIO-GERENTE	<input type="checkbox"/> MANDATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE	- -
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES			
DOMICÍLIO ESCOLHIDO	Avenida da República Ed. Castelhana nº 259 1º dto	CP	4615 - 676 Lixa
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correlo eletrónico <input checked="" type="checkbox"/> por fax <input type="checkbox"/>		
Pessoas singulares	por telefone <input type="checkbox"/> (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediato.)		

OBJETO DO REQUERIMENTO

Descrição do evento: II Caminhada Solidária GRITAH

Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.

<input checked="" type="checkbox"/> Licença especial de ruído *	Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)
<input checked="" type="checkbox"/> Licença de recinto * <input checked="" type="checkbox"/> Improvisado <input type="checkbox"/> Itinerante	
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento de ocupação do espaço público, * com a área de	Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)
<input type="checkbox"/> Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de <input type="checkbox"/> Felgueiras <input type="checkbox"/> Lixa	
<input type="checkbox"/> Utilização do pavilhão gimnodesportivo de	
<input type="checkbox"/> Utilização da piscina municipal de	
<input type="checkbox"/> Utilização do Mercado Municipal	Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: 200 cadeiras p/privilegio lactário	

Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:

<input checked="" type="checkbox"/> Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s): no jardim da Igreja Nova da Lixa	Com fundamento na alínea u) e ou na alínea ff) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio da polícia municipal: no percurso	
<input type="checkbox"/> Cedência de <input type="checkbox"/> Lançamento de fogo*	
<input checked="" type="checkbox"/> Cedência de barreiras: para o percurso <input checked="" type="checkbox"/> Outdoors*: para publicidade	
<input type="checkbox"/> Cedência de viatura (autocarro) *:	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: Cedência de pórtilo de partida; Cedência de sistema de som	

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.
Pede deferimento.
Felgueiras, 25 / 10 / 2019

O requerente
Daniela Lemos Teixeira

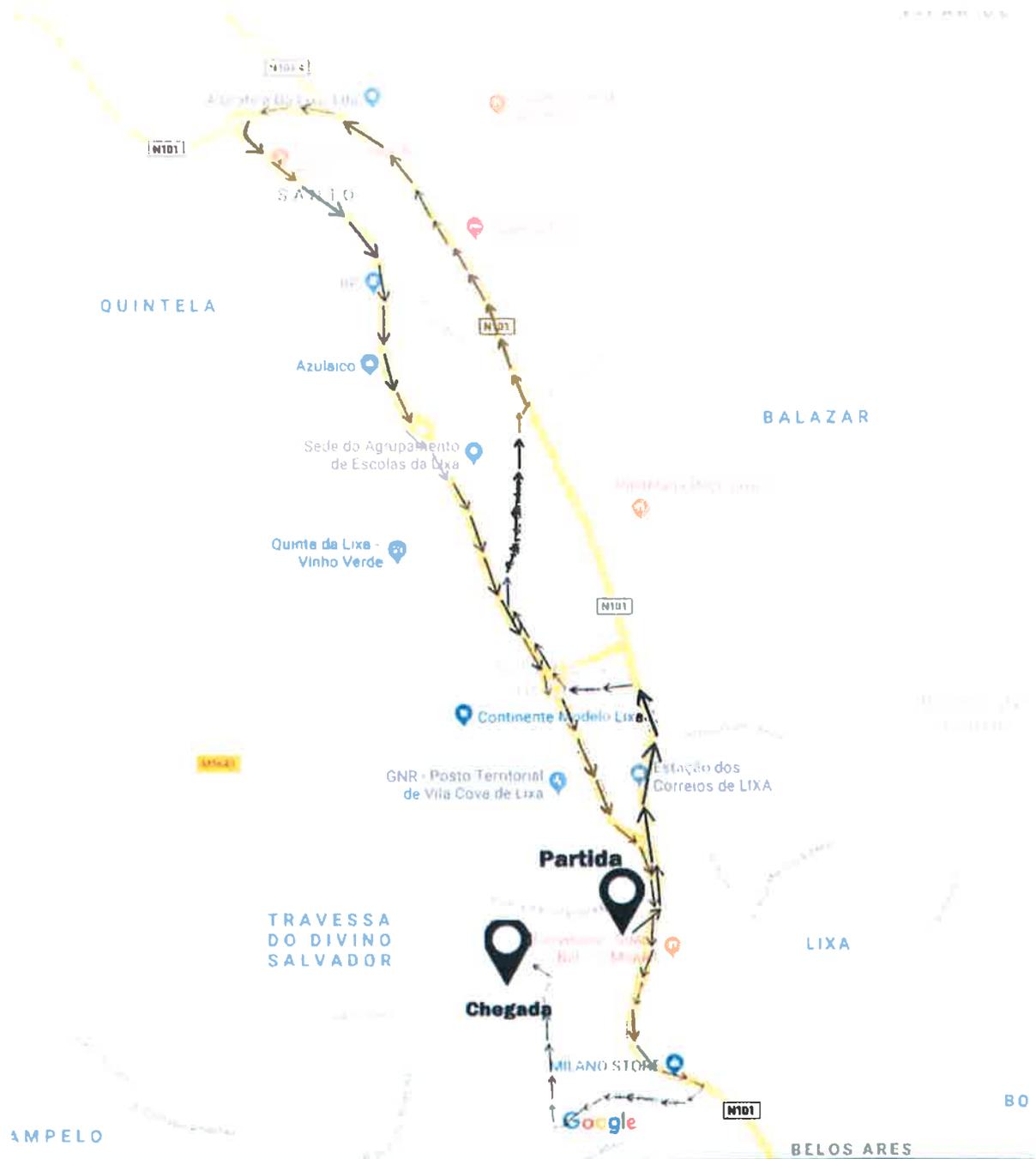
 CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPIO

25 OUT. 2019

REG. _____ PROC. 26906/19
O(a) atendedor(a) *Heleno Tiro*

DESPACHO

Percurso II Caminhada Solidária GRITAH 27 de dezembro | 21h00 | Lixa



Gratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor Vereador
Dr. Joel Costa

DESPACHO

Autorizado.

Felgueiras, 28 de novembro de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: ASSOCIAÇÃO GRITAH – GRUPO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO HUMANITÁRIA
Data Evento: 27 de dezembro de 2019 (sexta-feira)

ASSUNTO: II CAMINHADA SOLIDÁRIA GRITAH/2019

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre o percurso da caminhada (aprovação);
3. A caminhada realiza-se em período noturno, pelo que há necessidade e cuidados acrescidos em matéria de segurança dos peões (caminhantes);
4. A Organização, GRITAH – Grupo de Intervenção e Ação Humanitária, deverá munir-se e tornar presente ao Município o Legal Parecer da GNR, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
5. A Organização deverá requerer a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa, para garantia da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, aliadas à Regularização do Trânsito;
6. A PM, patrulha de serviço/piquete poderá colaborar e cooperar com a GNR da Lixa na regularização do trânsito ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário de uma patrulha (2 Agentes PM); De referir que a PM está desde o dia 12 de dezembro a assegurar ininterruptamente a vigilância da Praça de Natal localizada na Pr.ª Dr. Machado de Matos;
7. Devem ser emitidas as Licenças pelo Município, nomeadamente "Recinto Improvisado", "Ruído" e "Utilização da Via Pública";
8. Custo aproximado da atividade (2 Agentes PM + Viat.) = 129,48€;
9. Porque se trata de percurso inteiramente urbano, colocar-se-á em intermitência as Instalações Semafóricas para garantia da "ligação dos caminhantes" e recolocação em funcionamento normal no final da atividade.
10. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e possibilidade de circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "edital" para publicitação.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.
Felgueiras, 27 de novembro de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3544 | HFREITAS | 2019
De Chefe dos Serviços Desporto
Tânia Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

Concordo e Autorizo.

Joel Costa
29/11/19

Requerente: GRITAH – Grupo de Intervenção e Acção Humanitária
Processo: 26906/19
Assunto: CHRISTMAS NIGHT WALK – II Caminhada Solidária GRITAH

Felgueiras, 27 de Novembro 2019

A Associação GRITAH, com o número de identificação de pessoa coletiva 513 214 836, solicita apoio à Autarquia para promover a realização da CHRISTMAS NIGHT WALK – II Caminhada Solidária GRITAH, o qual decorrerá no próximo dia 27 de Dezembro 2019, na Lixa.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas atividades desportivas praticadas no concelho. A organização desta Iniciativa desportiva é uma forma de fomentar/promover e divulgar a atividade física e o desporto, alicerçado numa parceria social, bem como a promoção do nosso concelho, uma vez que mobiliza a comunidade local.

Correspondendo ao solicitado e assim verificada a disponibilidade informamos que poderá ser cedido o **pórtico Insuflável do Município de Felgueiras**, cujo montante estimado do apoio é de 60€ (sessenta euros), nos termos dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Praca da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 - F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

GRITAH



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

DESPACHO

Concordo

Joel Costa
11/12/19

Requerente: GRITAH – Grupo de Intervenção e Ação Humanitária
Data evento: 27 de dezembro 2019
Assunto: Christmas Night Walk – II Caminhada Solidária GRITAH

Poderão ser disponibilizadas 30/40 barreiras. Custo previsto de 160,0 €.

Poderão ser cedidas 200 cadeiras plásticas. Custo previsto de 80,0 €.

Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da Caminhada Solidária.

Poderão ser cedidos os pontos de energia. Custo previsto de 50,0 €.

Realização de horas extraordinárias, pela equipa de trânsito e eletricista. Custo previsto de 200,0 €.

Felgueiras, 10 de dezembro de 2019

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)

Serviço de Energia

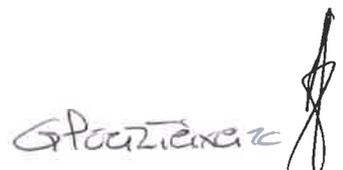

(Eng. Gilberto Teixeira)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



De: GRITAH Associação <geral@gritah.org>
Enviado: 12 de dezembro de 2019 16:46
Para: Secretária - Olga Magalhães
Assunto: Pedido de apoio - II Caminhada Solidária GRITAH 27/12 Lixa

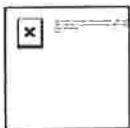
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

O GRITAH Associação, vem pelo presente solicitar um apoio financeiro subsidiário no valor de 450€ para despesas logísticas relacionadas com a realização da II Caminhada Solidária no dia 27 de dezembro de 2019.

Acreditamos que este será um bonito momento para encerrar o ano de 2019, apelando e criando um momento de convívio com foco na atividade física e que demonstrará o forte sentido de solidariedade do povo Felgueirense e a sua visão humanista e de preocupação com os direitos humanos, daí a importância da parceria que temos vindo a estabelecer com o Município.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o V. parecer o mais breve possível.

Com os melhores cumprimentos,



Daniela Teixeira
☎ 912 749 713
GRITAH Associação
gritah.org





ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha
Notária

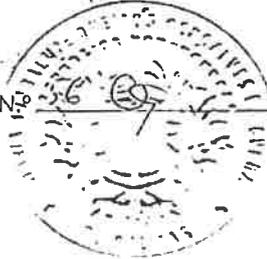
Arquivo do Antigo Cartório Notarial de Felgueiras

Certifica:

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.
- Que foi extraída neste Cartório do livro de notas para escrituras diversas número 0172 - A, de folhas vinte e cinco a folhas vinte e seis, deste Cartório.
- Que foi extraída neste Cartório do Testamento exarado de folhas _____ a folhas _____ do livro de testamentos número _____ - _____, deste Cartório.
- Que foi extraída neste Cartório do documento arquivado sob o número _____ do ano de _____, do maço de documentos a que se refere a alínea _____, do n.º 2 do art.º 28 do Código do Notariado, referente ao livro número _____ - _____, deste Cartório.
- Que ocupa dez folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas numeradas e por mim, rubricadas.

Cartório Notarial, aos 10 de Setembro de dois mil e setenta e sete.

Conta Reg. sob o N.º _____



O Notário / O Colaborador com o registo n.º 25077

Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha

PT. 210 454 385

Rua Rebelo de Carvalho, 728 R/C - 4610-212 Felgueiras - Telef. 255 099 504 - Fax 255 099 478 - Email: guadalupe.cunha@notarios.pt

Guadalupe

Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha	
11-A	25
Livro	Fls.

11-9

1

ASSOCIAÇÃO

___ No dia dez de Setembro de dois mil e catorze, no Cartório Notarial em Felgueiras, sito na Rua Rebelo de Carvalho, número 728 r/c, freguesia de União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, perante mim, Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha, Notária do Cartório, compareceram como outorgantes: _____

___ **CRISTIANO FILIPE ALMEIDA LOPES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Agilde, concelho de Celorico de Basto, onde é residente na Rua da Carreira, n.º 190-A, titular do cartão de cidadão número 13767158 0 ZZ3, válido até 04/05/2015, da República Portuguesa; _____

___ **DAVID SALVADOR DA SILVA CERQUEIRA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, onde é residente na Rua da Cachada, n.º 84, freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, titular do cartão de cidadão número 13738643 5 ZZ6, válido até 12/04/2016 da República Portuguesa; _____

___ **TIAGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, onde reside na Travessa do Coto, n.º 200 da dita freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, titular do cartão de cidadão número 13649995 3 ZZ4, válido até 28/04/2015 da República Portuguesa; _____

___ **JOÃO PEDRO DA SILVA E COSTA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, onde reside na Rua Dr. Leonardo Coimbra, n.º 1091, da referida freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, titular do cartão de cidadão número 13773552 9 ZZ4, válido até 24/07/2017 da República Portuguesa; _____

[Handwritten signature]

129

___ **JOÃO PAULO MIRANDA E SOUSA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, onde reside na Avenida Dr. Machado de Matos, nº 72, 3º, fracção AP, da referida freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, titular do cartão de cidadão número 13844700 4 ZZ5, válido até 14/01/2017 da República Portuguesa; _____

___ **FRANCISCO TIAGO AMORIM MIRANDA E SOUSA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, onde reside na referida Avenida Dr. Machado de Matos, nº 72, 3º, fracção AP, titular do cartão de cidadão número 14676149 9 ZZ8, válido até 07/01/2015 da República Portuguesa; _____

___ **JOANA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA**, solteira, maior, natural da freguesia de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, residente na Rua da Cachada, nº 84, da dita freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, titular do cartão de cidadão número 12892684 8 ZZ6, válido até 07/05/2017 da República Portuguesa; _____

___ **TÂNIA CAROLINA OLIVEIRA FREITAS**, solteira, maior, natural da freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, onde reside na Rua da Lampaça, nº 264, titular do cartão de cidadão número 13246035 1 ZZ5, válido até 02/06/2019 da República Portuguesa; _____

___ **DANIEL TIAGO FERNANDES NOGUEIRA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Aião, concelho de Felgueiras, onde é residente na Rua do Bom Viver, nº 105, titular do cartão de cidadão número 13549024 3 ZZ1, válido até 05/07/2015 da República Portuguesa; _____

___ **VERA LETÍCIA PINTO DE ABREU**, solteira, maior, natural da freguesia de Agilde, concelho de Celorico de Basto, onde é residente na Rua

SPRINGER





de Queiriz, nº 14, titular do cartão de cidadão número 13753336 5 ZZ7, válido até 22/09/2015 da República Portuguesa; e _____

___ **JOSÉ NUNO FERREIRA TEIXEIRA**, solteiro, menor, de dezasseis anos de idade, natural da freguesia de Margaride (Santa Eulália), concelho de Felgueiras, residente na Rua Doutor António José Ribeiro, nº 215, 1º Esquerdo, da referida freguesia de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, titular do cartão de cidadão número 15719062 5 ZZ6, válido até 19/10/2015 da República Portuguesa. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes e a idade do outorgante José Nuno pela exibição dos seus referidos documentos de identificação: _____

___ **DECLARARAM OS OUTORGANTES:** _____

___ Que pela presente escritura constituem uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com a denominação "**GRITAH - GRUPO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO HUMANITÁRIA ASSOCIAÇÃO**" com sede na Travessa da Barraca, nº 14, 1º direito, 4615-244 Lixa, freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras, que se regerá pelos estatutos constantes na relação organizada nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que arquivo, cujo conteúdo, expressamente, declaram conhecer, dispensando, por isso, a sua leitura. _____

___ **ARQUIVO:** _____

___ A referida relação. _____

___ **EXIBIRAM:** _____

___ Certificado de admissibilidade da denominação adoptada, emitido em 22/08/2014 com o código de acesso 5802-0486-8105, donde consta que a associação tem o número de pessoa colectiva 513.214.836. _____



Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

- Cristiana Filipe Almeida Lopes
- David Silveira de Silva Corqueira
- Tiago Miguel Ferreira Cardoso
- João Pedro de Silva e Costa
- João Paulo Miranda Sousa
- Fernanda Tiago Amador Miranda e Sousa
- Francisco António Silva Corqueira
- Patrícia Patrícia Louisa Brito
- Daniel Tiago Fernandes Abeguin
- Vera Maria Paula Abreu
- Mário João Pereira Teixeira

A Notária,

Luís, que atua em Mirim, localidade de Cascais

Conta registada sob o nº 554

Protestado

38

11-A

84

25



Campanha

João Costa

Henrique Albuquerque
José Pinheiro

Associação GRITAH

ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação GRITAH – Grupo de Intervenção e Ação Humanitária Associação, e tem a sede na Travessa da Barraca, nº14, 1º direlto, 4615-244 Lixa, freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513214836.
3. A associação constitui-se por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Fim

1. A associação não tem fins lucrativos, nem qualquer vínculo político ou religioso, é inspirada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, e visa proporcionar todas as condições para a autodeterminação cultural do indivíduo, seja no plano material ou intelectual. A organização tem por trás as ideias de respeito, diálogo e partilha cultural, aceitando o indivíduo como único e a sua obra como expressão da sua individualidade. Pretende-se também ser o palco para o encontro voluntário do homem com o seu semelhante, numa interação assente na liberdade de cada um e independente de qualquer generalização que constitua uma repressão ao desenvolvimento humano.

Artigo 3.º

Receitas e Despesas

1. Constituem receitas da associação:
 - a) O produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
 - b) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;

GRITAH

38 85
Livro M-A 25

F2 H

Francisco Sousa
JP
Gleit
Jonel Nazario
Jeturabreu
Jota Sampaio
Amprom.
J. Costa

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por presidente, relator e secretário, perfazendo um total de 3 elementos.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Associados

1. A Associação será formada por seis categorias de sócios:
 - a) Sócios fundadores
 - b) Sócios comuns
 - c) Sócios família
 - d) Sócios institucionais
 - e) Sócios beneméritos
 - f) Sócios honorários

Artigo 9.º

Definição de categorias de sócios

1. Sócios fundadores são todos os sócios que outorgaram a escritura de constituição da associação e todos aqueles que estiverem presentes na primeira Assembleia Geral a realizar após a constituição da Associação.
2. Sócios comuns são as pessoas singulares que se proponha a ser associados e que sejam aceites pela Direção; segundo o artigo 10º.
3. Sócios família são famílias que queiram ser associados
4. Sócios institucionais são instituições que queiram ser associados.

Associação

- A.G.
5. Sócios beneméritos são entidades ou pessoas singulares que, através da sua contribuição para com a associação, venham a ser reconhecidos como tais pela Assembleia Geral e pela maioria dos seus associados.
 6. Sócios honorários são figuras públicas e de destaque nas diversas áreas socioculturais que partilham os mesmos fins da Associação e que sejam admitidas por voto aprovado em Assembleia Geral e pela maioria de todos os associados.

Artigo 10º

Admissão de sócios comuns

1. Podem ser sócios comuns da Associação todos aqueles que partilhem dos seus objetivos, que se identifiquem com eles e, dessa maneira, queiram colaborar na prossecução dos mesmos.
2. A adesão referida no número anterior deverá ser solicitada à Direção, que admitirá o candidato através do voto da maioria dos seus Membros, tendo o respectivo Presidente direito de veto a essa admissão.

Artigo 11º

Perda da qualidade de sócio

1. A qualidade de sócio perde-se nas seguintes circunstâncias:
 - a) Pedido escrito de demissão entregue pelo sócio
 - b) Falecimento do sócio
 - c) Exclusão do sócio
2. A exclusão do sócio será proposta pela Direção em assembleia geral e deveser aprovada por maioria simples.
3. Para um sócio ser excluído, este terá de ter incumprido gravemente os seus deveres de sócios, nomeadamente o pagamentos das quotas estabelecidas.

Artigo 12º

Direitos dos sócios

1. São direitos dos sócios fundadores e sócios comuns:

Associação

Rio de Janeiro

Tiago Miguel Ferreira Cardoso

João Pedro da Silva e Costa

Paulo Saulo Almeida e Lucena

Francisco Tiago Amaral Lixandra e Joana

Barbosa de Sá e Silva e Albuquerque

Tânia Paulina Oliveira Freitas

Joniel Tiago Fernandes Nogueira

Jessica de Fátima Pinto Abreu

José Celso Roberto Teixeira

A Notícia,

Levia Zucchi de Góes e Silva e da Cunha

Gratidão e \$

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de	2019	Identificação do Compromisso :	/
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL	
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
Classificação Funcional			
N.º Rubrica do Plano			
		Ano Corrente	2020 2021 2022 Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.122.907,00	
2	Reforços / Anulações	-17.063,00	
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)		
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.105.844,00	
5	Encargos Assumidos (a)	1.103.102,05	
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	2.741,95	
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	450,00	
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2.291,95	

Data: 2019/12/16 Numero de lançamento no diário do orçamento: 8329

Proposta de Cabimento n.º 2019/2335
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - II CAMINHADA SOLIDÁRIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Handwritten signature

CONTABILIDADE

Handwritten signature